

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 5/2025

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ORIUNDOS DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA VAGAS REGIONALIZADAS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MAPA nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, inciso I, e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria MGI Nº 3.114, de 25 de abril de 2025 e o que consta do Processo SEI nº 21000.019016/2025-22, torna público e estabelece os critérios e procedimentos de distribuição das vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nacionais Unificados Editais nº 03 e 08/2024, publicados no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2024, constantes das listas de aprovados dentro do número de vagas divulgadas nos Editais nº 40 e 55, publicados do Diário Oficial da União de 7 de março de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo definir os critérios de alocação das 121 (cento e vinte e um) vagas não preenchidas pelos candidatos nomeados pelas Portarias de Pessoal SE/MAPA nº 810, de 11 de julho de 2025, nº 896, de 7 de agosto de 2025, nº 1.063 e de 12 de setembro de 2025, decorrentes do Concurso Público Nacional Único - CPNU, conforme disposto no Edital de abertura do certame, e autorização de nomeação constante das Portarias MGI Nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no D.O.U. do mesmo dia (Seção 1- Extra A).

1.2 No presente Edital, não foram contabilizadas as vagas reservadas por Decisão Judicial.

1.3 As vagas foram alocadas nas unidades do Órgão, conforme quadro do Anexo I.

2. CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DOS INGRESSANTES

2.1 Os candidatos aprovados terão direito a escolha na ordem da sua colocação na classificação de ampla concorrência para o cargo e especialidade divulgada no respectivo Edital de homologação do resultado final por Bloco do CPNU, com alternância proporcional da classificação de pessoas com deficiência (PCD) e classificação entre candidatos negros (NEGRA).

2.2 Os candidatos aprovados manifestarão sua preferência quanto às vagas, por meio dos formulários eletrônicos, conforme segue:

Auditor Fiscal Federal Agropecuário - Engenharia Agrônoma:

<https://forms.office.com/r/swvTLIAKvj>

Auditor Fiscal Federal Agropecuário - Químico:

<https://forms.office.com/r/G8giktWL0C>

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal:

<https://forms.office.com/r/J5xUg0FViv>

Agente de Atividades Agropecuárias: <https://forms.office.com/r/SScWc149q2>

Técnico de Laboratório: <https://forms.office.com/r/hReNtRLu9J>

2.3 O candidato poderá escolher a vaga de preferência para lotação, conforme a relação de opções apresentadas conforme tabela de vagas por Cargo/Localidade, sendo "1ª opção" a opção de maior interesse de lotação, "2ª opção" a segunda na sua escolha de interesse, e assim por diante.

2.4 A vaga será atribuída ao candidato melhor classificado na ordem da fila por cargo/especialidade, expressa no Anexo II, para a localidade de sua preferência, desde que haja vaga.

2.5 Esgotadas as vagas da primeira opção de preferência do candidato, será verificada a vaga da sua 2ª opção, e assim por diante até que haja vaga na ordem de preferência.

2.6 A ausência de manifestação no formulário de preferências no prazo estipulado implicará a alocação a critério do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que considerará a disponibilidade de vaga, composição da força de trabalho e proximidade da cidade de residência do candidato, não cabendo recurso contra a decisão.

2.7 A ordem da escolha das vagas reservadas observará o seguinte, quando for o caso:

2.7.1 Candidatos negros: 3ª vaga e, depois, de 5 em 5 vagas.

2.7.2 Pessoas com deficiência: 5ª vaga, 21ª vaga, e, depois, de 20 em 20 vagas.

3. FORMULÁRIOS PARA ESCOLHA DE LOCALIDADES

3.1 Os candidatos aprovados deverão manifestar suas opções de preferência no formulário eletrônico, registrando seu CPF e um e-mail.

3.2 O formulário só será válido após "enviado". Recomenda-se a impressão do mesmo em arquivo "PDF" por segurança. Após confirmado, será encaminhada uma mensagem para o e-mail informado no formulário.

3.3 Caso o candidato resida em uma das cidades da lista de opções, esta poderá ser sua 1ª opção na escolha de localidade, mas a ordem da fila prevalecerá para definição do direito de ocupação das vagas disponíveis.

3.4 A ausência de manifestação ou preenchimento com erro não implicará perda da vaga, mas deixará a opção de lotação a critério do MAPA.

3.5 O formulário está configurado para aceitar apenas um cadastro por CPF e não será possível alteração após o envio.

4. DOS PRAZOS

4.1 O prazo para manifestação por meio do formulário de preferências será de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

4.2 O MAPA publicará no Diário Oficial da União o resultado preliminar com a lista dos candidatos e a localidade para a qual foram distribuídos de acordo com a ordem de classificação com alternância proporcional e a ordem de preferências indicadas pelo candidato, manifesta no formulário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de manifestação.

4.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para recorrer do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado em arquivo "PDF" assinado digitalmente no portal assinador.iti.br, ao endereço eletrônico de e-mail: central.sgp@agro.gov.br, tendo como assunto: "Recurso contra Distribuição Localidade - (Cargo/Especialidade)".

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá no Diário Oficial da União em até 5 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para recurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital não trata de nomeação dos candidatos aprovados, mas tão somente da distribuição das vagas para futura nomeação.

5.2 A nomeação será divulgada após o resultado final deste Edital e dependerá de parecer jurídico no caso de candidatos classificados sub judice.

5.3 A indicação das preferências não gera direito à nomeação nas localidades indicadas.

5.4 Caberá ao(à) candidato(a) a responsabilidade sobre a veracidade das informações encaminhadas, sendo as informações falsas passíveis de apuração disciplinar e penal.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, observada a legislação pertinente.

5.6 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

IRAJÁ LACERDA

ANEXO I

Listas de localidades

Estado	Município	EDITAL N.º 03/2024 - BLOCO 3		EDITAL N.º 08/2024 - BLOCO 08		
		Auditor Fiscal Agropecuário				
		Agrônomo	Químico	Agente de Ativ. Agropecuárias	Agente de Insp. Sanitária	Técnico em Laboratório
AC	Assis Brasil	1	0	0	0	0
	Brasília	0	0	0	1	0
	Epitaciolândia	0	0	2	0	0
AM	Rio Branco	0	0	3	0	0
	Boca do Acre	0	0	0	1	0
	Itacoatiara	0	0	1	0	0
AP	Manaus	1	0	3	1	0
	Tabatinga	0	0	1	0	0
	Macapá	1	0	3	0	0
CE	Fortaleza	0	0	1	1	0
DF	Brasília	1	1	0	5	0
GO	Goiânia	0	0	0	0	1
MA	Imperatriz	0	0	0	1	0
MG	Carlos Chagas	0	0	0	1	0
	Pedro Leopoldo	0	1	0	0	0
MS	Anastácio	0	0	0	1	0
	Caarapó	0	0	0	2	0
	Campo Grande	0	0	1	0	0
	Corumbá	0	0	1	2	0
	Iguatemi	0	0	0	1	0
	Naviraí	0	0	0	1	0
	Nova Andradina	0	0	0	1	0
	Rochedo	0	0	0	1	0
MT	Cáceres	0	0	1	0	0
	Juruena	0	0	0	1	0
	Nova Canaã	0	0	0	1	0
	Nova Marilândia	0	0	0	1	0
	Nova Monte Verde	0	0	0	1	0
	Nova Mutum	0	0	0	1	0
	Várzea Grande	0	0	2	0	0
	Vila Bela da Trindade	0	0	0	1	0
PA	Belém	0	0	0	0	4
	Novo Progresso	0	0	0	1	0
	Santarém	0	0	1	0	0
	São Félix do Xingu	0	0	0	1	0
	Tucumã	0	0	0	2	0
	Xinguara	0	0	0	1	0
PE	Recife	0	0	0	0	3
PI	Teresina	0	0	0	1	0
PR	Cruzeiro do Oeste	0	0	0	1	0
	Curitiba	0	0	1	0	0
	Foz do Iguaçu	0	0	1	1	0
	Medianeira	0	0	0	1	0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025122300002

